



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 123/2013

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, no uso de suas atribuições, e em observância ao que estabelece o inciso XXI, do art. 17, da Lei Orgânica do Município e o art. 8.º, da Lei Municipal n.º 889/12, propõe a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (Fonte TCE 1001)	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 889/13, da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte TCE 1001)	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 04 de Julho de 2013.

Osmar Pereira
Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
Vice-Presidente

Wilson Jardim de Carvalho
1. Secretário

Antonio Pedro da Silva
2. Secretário